



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 803 - SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2010

LEIS

Município de Joinville
Extrato de Termo de Cooperação.

Espécie: Termo de Mútua Colaboração ou Cooperação Associativa. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde/CEREST e o INSS, representado pela Gerência Executiva em Joinville/SC. **Objeto:** a conjugação de esforços no atendimento aos Segurados do INSS, encaminhando-os para recuperação fisioterápica às clínicas conveniadas pelo SUS, por regulação do Centro de Referência da Saúde do Trabalho-CEREST. **Vigência:** 1 ano a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 17 de dezembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crocomo, pelo Município, e Jutália Rosa dos Santos Rodrigues, pelo INSS.

DECRETOS

DECRETO N.º 16.183, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor NILTON PEDRO RIBEIRO, matrícula nº 5.987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Boa Vista, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.199, de 27 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor NIVALDO JOSÉ ALVES, matrícula nº 10.869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.206, de 03 de dezembro de 2009.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor VIRTUOSO VITOR DA SILVA, matrícula nº 21.364, desde 02 de dezembro de 2009, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 62, inciso I, e artigo 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a OLGA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de dezembro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.229, de 10 de dezembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ALBA ELISABETE CORDOVA, matrícula nº 9.897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.236, de 11 de dezembro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a LUIZ CARLOS DE BRITTO, CLENILSON LUÍS DE BRITTO e CLEMERSON LUÍS DE BRITTO, respectivamente, cônjuge e filhos dependentes da servidora falecida OSAIDE SOUZA DE BRITTO, matrícula nº 18.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de outubro de 2009, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.237, de 11 de dezembro de 2009.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedido a ANÉZIA FALCÃO ALVES, na condição de cônjuge do servidor QUERINO ALVES, matrícula nº 31.263, ocupante do cargo de Agente Operacional I, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de setembro de 2009, data do óbito da pensionista.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO nº 16.255, de 17 de dezembro de 2009.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 05/09, instaurado pela Portaria nº 253/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Inciso II, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145 Inciso II , da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 11 de dezembro de 2009, o seguinte servidor (a):

- Mara Rúbia de Carvalho, matrícula nº 19317, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.258, de 17 de dezembro de 2009.

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 063/07, instaurado pela Portaria nº 185/09, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao descumprimento do Edital do Concurso Público nº 001/2007, item 9.4.5 e anexo II, item “e”, e infração aos artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC nº 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2007, item 9.4.5 e anexo II, item “e”, e infração aos artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC nº 21/95.

Exonera do cargo público ocupado, a partir de 04 de dezembro de 2009, o seguinte servidor (a):

- Roseli Aparecida Conrado da Rosa Outeiro, matrícula nº 36383, do cargo de Professor 1ª a 4ª série 1º Grau – Educação Infantil da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.259, de 17 de dezembro de 2009.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 05/09, instaurado pela Portaria nº 186/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Inciso II, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145 Inciso II , da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 04 de dezembro de 2009, o seguinte servidor (a):

- Adelson Rodrigues Vieira, matrícula nº 28181, do cargo de Professor Ensino 1º Grau, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.260, de 17 de dezembro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 11 de dezembro de 2009:

- Tatiane Fortunato, matrícula 25767, do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Infra-estrutura Urbana

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 16.263, de 17 de dezembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora JANE TORRENS, matrícula nº 10.158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.264, de 17 de dezembro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a SANDRO JOSE DOS SANTOS e PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS, respectivamente, companheiro e filho dependente da servidora falecida JANICE RAMOS, matrícula n.º 22.023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série de 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2009, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.265, de 17 de dezembro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a IVONE DA SILVA, cônjuge do servidor falecido VITÓRIO DA SILVA, matrícula n.º 14.327, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Vigia, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de outubro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.266, de 17 de dezembro de 2009.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor JOSÉ DE FARIAS, matrícula n.º 12.081, desde 09 de junho de 2009, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 62, inciso I, e artigo 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ANA LUZIA MACHADO DE FARIAS, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de dezembro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.276, de 18 de dezembro de 2009.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, inciso II, e 177, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 032/07, bem como o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, incisos II e III, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,

DEMITE, do Hospital Municipal São José:

- Clara Lúcia Pereira de Oliveira, matrícula nº 6.798-8, do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.277, de 18 de dezembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Cleber Joaquim, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 14 de setembro de 2009;

- Luzia Bertotti Maes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de setembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO nº 16.278, de 18 de dezembro de 2009.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 17 de novembro de 2009:

- Silvia Mônica Pontes – matrícula 38989;

a partir de 18 de novembro de 2009:

- Claudia Theisen – matrícula 38991;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 023/08 - Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância nº 023/08, haja vista a não comprovação da autoria pelos danos causados aos aparelhos de anestesia, pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I, da LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 48/08 - Após análise dos autos, em especial do pedido de reconsideração interposto, rejeito os argumentos apresentados, haja vista não ter sido apresentado pela servidora nenhum fato novo ensejador da modificação da decisão de exoneração da servidora Franciane Rodrigues Machado, matrícula 7.374-7, bem como não foi constatado desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, devendo portanto, ser mantida a decisão em sua totalidade.

Joinville, 08 de janeiro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 03/2010 - Designa para, como Secretária das Comissões, Jane Pacheco Nunes, matrícula 23.792-0, agente administrativo e Maria Iara Vieira Braga, matrícula 24.360-4, agente administrativo.

Joinville, 08 de janeiro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PORTARIA Nº 4746

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas no exercício de suas atribuições,

Considerando o excesso de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

Considerando que este excesso pode afetar o desempenho funcional e a qualidade dos serviços prestados;

Considerando que cabe ao poder público zelar pela qualidade de vida dos seus servidores;

Considerando que cabe à Administração municipal dispor sobre o regime jurídico de seus servidores,

RESOLVE:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento ficam disciplinadas de acordo com as disposições desta portaria.

Art. 2º Entendem-se por consignações os descontos realizados nos vencimentos dos servidores ativos e agentes comunitários de saúde, bem como nos proventos dos servidores inativos e pensão paga aos dependentes do servidor falecido.

§ 1º As consignações em folha de pagamento classificam-se em compulsórias e facultativas.

§ 2º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - servidor público:

a) o servidor em atividade com vínculo funcional regido pela Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, ou pela da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

b) o servidor inativo;

II – agente comunitário de saúde: o trabalhador submetido a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002;

III – pensionista: o beneficiário de pensão decorrente da morte de servidor e paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE;

III - consignatária: a entidade credenciada pela Secretaria de Gestão de Pessoas destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas, bem como a entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias;

IV - consignante: o Município de Joinville e suas autarquias e fundações;

V - consignado: o servidor, pensionista ou o agente comunitário de saúde;

VI - consignação compulsória: o desconto efetuado por força de lei ou determinação judicial ou a favor do Município de Joinville e suas autarquias e fundações para ressarcimento de danos causados ao erário;

VII - consignação facultativa: o desconto efetuado com a prévia e expressa autorização do servidor, pensionista ou agente comunitário de saúde, relativo a importâncias pertinentes a aquisição de bens, produtos ou serviços contratados diretamente com as entidades referidas no artigo 5º desta portaria, credenciadas como consignatárias;

VIII - margem consignável: parcela dos vencimentos passível de consignação compulsória ou facultativa;

IX - Sistema de Consignação em Folha de Pagamento: conjunto de atividades pertinentes às consignações compulsórias e facultativas previstas nesta portaria, coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. São consignações compulsórias:

I - a pensão alimentícia;

II - o imposto de renda;

III - a reposição, a restituição e a indenização ao erário municipal;

IV - a contribuição social para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE ou para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme for o caso;

V - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º. São consignações facultativas:

I - as mensalidades instituídas em assembléia geral para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau;

II - o preço ou prestações referentes a aquisição de mercadorias ou serviços adquiridos diretamente ou mediante intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais - conforme for caso;

III - as prestações referentes a empréstimo obtido na Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais – SICOOB/Coopercred;

IV - as prestações referentes a empréstimo obtido em instituições bancárias;

V - os prêmios ou contribuições para planos de seguro de vida contratados em entidades instituidoras desses produtos;

VI - as contribuições para planos de saúde e odontológico contratados em entidades instituidoras desses produtos.

Parágrafo único. As consignações a que se referem os incisos IV, V e VI poderão ser contratadas por intermédio do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ ou Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - ASPMJ, desde que a eles sejam filiados os servidores.

Art. 5º Ficam credenciados como consignatárias em caráter facultativo:

I – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ ;

II – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ;

III – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais – SICOOB/Coopercred;

IV – Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB;

V – União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO.

Parágrafo único. A critério do titular da Secretaria de Gestão de Pessoas poderão ser credenciadas outras consignatárias, desde que presente o interesse público.

Art. 6º. O sistema de consignação observará os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:

I - as consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, estas que serão desconsideradas em vindo ser atingido o limite do art. 7º;

II - as consignações facultativas obedecerão o critério de antiguidade, de modo que consignação posterior não cancela a anterior.

Art. 7º O somatório das consignações não poderá exceder 70% (setenta por cento) da margem consignável, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) para as facultativas.

§ 1º. A margem consignável compreende:

I – aos servidores ativos do quadro permanente:

a) vencimento base;

b) adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de agente político, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

c) adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

d) abono de permanência;

II – aos servidores do quadro permanente que estiverem em exercício de cargo em comissão ou função de confiança:

a) vencimento base do cargo do quadro permanente;

b) adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de agente político, nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

c) adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

d) abono de permanência;

III – aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão:

a) vencimento base do cargo de provimento em comissão;

b) adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

IV – aos pensionistas: os proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE;

V – aos agentes comunitários de saúde: vencimento base, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, com a redação que lhe deu a Lei Complementar 301, de 25 de agosto de 2009.

§ 2º Não será computada na margem consignável:

I – a gratificação do art. 52, § 1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, para aqueles servidores do quadro permanente que vierem a ser nomeados para cargo em comissão ou função de confiança e que optarem por tal vantagem;

II – o abono de que trata a Lei nº 4.440, de 05 de dezembro de 2001, para os integrantes do quadro do magistério que percebem tal pagamento por força do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

§ 3º. Em caso de restar ultrapassado o limite estabelecido no “caput” deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas até que se restabeleça a margem consignável.

§ 4º. As parcelas referentes a empréstimo não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre elas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários.

§ 5º. Ressalvando o disposto no § 4º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata esta portaria, caberá ao servidor, agente comunitário ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 6º. Cabe ao servidor, agente comunitário ou pensionista e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas nesta portaria, ficando sob a inteira responsabilidade deles os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art. 8º A margem de 50% (cinquenta por cento) da consignação facultativa será assim dividida:

I – Até 30% (trinta por cento) para a consignação de empréstimo obtido na Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais – SICOOB/Coopercred ou junto instituições bancárias credenciadas;

II – Até 10% (dez por cento) para consignação de mensalidades, preço ou prestações referentes a aquisição de mercadorias ou serviços diretamente ou por intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ;

III – Até 10% (dez por cento) para consignação de mensalidades, preço ou prestações referentes a aquisição de mercadorias ou serviços diretamente ou por intermediação da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ.

§ 1º A mensalidade do Plano de Saúde VITASERV, a cargo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ, terá preferência sobre todas as consignações facultativas, ficando neste caso proporcionalmente redu-

zidas as margens consignadas de todas as consignatárias objeto dos incisos I, II e III deste artigo, mantido o limite quanto a margem de 50% (cinquenta por cento) da consignação facultativa.

§ 2º Ocorrendo excesso de consignações e que superem os limites do art. 7º desta Portaria, terão preferência as consignações compulsórias e, sucessivamente, as facultativas decorrentes Plano de Saúde VITASERV e empréstimos obtidos com a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais – SICOOB/Coopercred ou outras instituições bancárias credenciadas.

§ 3º A margem consignável reservada, respectivamente, ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ e Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ, poderá ser objeto de cessão entre estas instituições, de forma a melhor atender as necessidades do servidor ou agente comunitário, devendo neste caso ser objeto de ajuste prévio e escrito entre as referidas instituições e o servidor, agente comunitário ou pensionista, ficando a entidade, para qual foi cedida a margem, responsável em realizar a correspondente comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 4º Em caso do servidor, agente comunitário ou pensionista não possuir empréstimos ou financiamentos ou, ainda, eles não alcançarem o limite de 30% da margem consignável, poderá ser utilizada a margem constante do inciso I, deste artigo, para aquisição de mercadorias ou serviços diretamente ou por intermediação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ ou da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ, mantida, de qualquer modo, a proporcionalidade entre estas instituições.

§ 5º As consignações realizadas após a vigência desta portaria, cujos descontos deixarem de ser realizados em face da ausência de margem consignável, serão incluídas em folha de pagamento dos meses subseqüentes, até que sejam integralmente pagas.

§ 6º Ficam mantidas as consignações atualmente existentes, ainda que superiores aos limites do art. 7º desta Portaria, permitida a sua adequação, com a utilização integral da margem de 50% (cinquenta por cento) para pagamento das parcelas de empréstimos obtidos junto a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais – SICOOB/Coopercred ou outras instituições bancárias credenciadas, desde que haja concordância prévia do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ e/ou Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – ASPMJ.

Art. 9º As entidades mencionadas no art. 5º, III, IV e V desta portaria deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada para o crédito e financiamento consignados, seguros, retenções e todos as demais taxas ou custos incidentes sobre a operação financeira, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A informação a que se refere este artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas, independentemente de solicitação do órgão gestor.

§ 2º. As taxas de juros praticadas pelas instituições deverão ser disponibilizadas, permanentemente, para fins de consulta, na página eletrônica do Município de Joinville, incumbindo à Secretaria de Gestão de Pessoas proceder à sua atualização até o 7º dia útil de cada mês.

Art. 10. Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa por escrito do servidor, agente comunitário ou pensionista.

§ 1º. As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor, agente comunitário ou pensionista, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o

desconto em folha.

§ 2º. A autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria entidade, observará, obrigatoriamente, o modelo estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

§ 3º. Quando solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a entidade consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo servidor, agente comunitário ou pensionista, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

Art. 11. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor, agente comunitário ou pensionista, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;

II - taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

IV - valor, número e periodicidade das prestações;

V - montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento.

Art. 12. Independentemente de solicitação do servidor, agente comunitário ou pensionista, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, para que esta exclua a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

Art. 13. Sempre que solicitado pelo servidor ou pensionista, a entidade consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

Art. 14. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - por interesse do consignante, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

II - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor;

III - por interesse do servidor, agente comunitário ou pensionista, nas modalidades de consignação previstas no art. 4º, I, II, V e VI.

Parágrafo único. O cancelamento das consignações de que trata o inciso III deverá ser efetivado pela consignatária, mediante comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

Art. 15. Ocorrendo a extinção ou suspensão do vínculo funcional, a exemplo de exoneração, demissão, falecimento ou cessão sem ônus para o Município de Joinville e suas fundações e autarquias, incumbirá ao servidor, agente comunitário, pensionista ou os seus respectivos sucessores, se for o caso, levantar junto as consignatárias credenciadas o montante das respectivas consignações remanescentes, conforme **Anexo II**, para o fim de saldá-las no acerto de contas final junto ao consignante.

§ 1º No acerto de contas final será permitida a execução de consignações cujo montante supere aos limites do art. 7º desta Portaria.

§ 2º Em caso das consignações superarem o valor a ser recebido no acerto de contas final, o valor devido ao servidor, agente comunitário ou a seus sucessores, se for o caso, será rateado proporcionalmente entre as consignatárias.

§ 3º O saldo remanescente das consignações que não for coberto com o acerto de contas final, deverá ser objeto de negociação ou cobrança direta da consignatária com o servidor, agente comunitário, pensionista ou seus respectivos sucessores, se for o caso, não cabendo ao consignante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 16. A consignatária, na modalidade facultativa, que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-lo diretamente ao servidor, agente comunitário ou pensionista, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da data do repasse, com juros e correção monetária do período.

Art. 17. Ficam sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que por dolo ou culpa grave realizarem consignações não autorizadas pelos servidores, agentes comunitários ou pensionistas, a ser apurado em procedimento administrativo sumário, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 18. Os casos omissos que digam respeito ao sistema de consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato da titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento desta portaria, inclusive com o objetivo de modernizar o referido sistema, bem como de evitar a ocorrência de fraudes e de outras práticas que possam acarretar prejuízos aos servidores, agentes comunitários e pensionistas e às entidades consignatárias.

Art. 19. Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº 40/2003, 1780/2005, 2129/2005 e 3389/2007.

Joinville, 08 de Janeiro de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA PARA CONSIGNAÇÃO DE MARGEM

Solicitamos avaliação desta entidade e devida assinatura do documento abaixo, referente as consignações em folha de pagamento do(a) Servidor(a):

Matrícula:

Base de Cálculo para Consignação:

Entidade	Valor Mensal	Prazo final do(s) Contrato(s)	Percentual utilizado atualmente	Percentual cedido para	Nome e carimbo do Cedente
ASPMJ	Compras				
	Empréstimos				
COOPER					
SINSEJ	Compras				
	Empréstimos BMG - R\$ 50,00				
UNIBANCO					

Ciente,

Assinatura do
Servidor(a):.....

Joinville,..... dede

Obs: Somente serão aceitos pela Secretaria de Gestão de Pessoas os documentos que vierem devidamente preenchidos e assinados.

ANEXO II

LEVANTAMENTO DE DÉBITO COM AS ENTIDADES

Por motivo de desligamento do quadro funcional permanente ou temporário, solicitamos avaliação e devida assinatura no documento abaixo desta entidade, quanto aos débitos em aberto do servidor:

_____Matricula: _____

Entidade	Valor da pendência	Nº de parcelas pendentes	Encaminhamento	Assinatura
ASPMJ				
COOPERCRED				
UNIBANCO				
SINSEJ				
CEF				

Ciente,

Assinatura do servidor: _____

Recebimento na Secretaria de Gestão de pessoas: _____

Joinville,dede

EDITAIS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 1/2010, de 4 de janeiro de 2010.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, com as alterações da Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro 1999, da Lei Complementar nº 115, de 27 de dezembro de 2001, da Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, e do decreto nº 16.208 de 03 dezembro de 2009, o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme rol de lançamentos que se encontra disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper nº 10, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação pública – CO-SIP, relativo ao exercício de 2010.

Os contribuintes que não receberem pelo correio o carnê de lançamento do IPTU e da COSIP referentes ao exercício de 2010, deverão retirar a 2ª via do carnê nas Secretarias Regionais do seu bairro, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, ou através do site <http://iptu.joinville.sc.gov.br> e/ou <http://www.joinville.sc.gov.br> (Link – IPTU 2010).

Os contribuintes poderão contestar o valor do lançamento até o dia 11/03/2010, comparecendo, preferencialmente, junto ao Posto Fazendário da Secretaria Regional do seu bairro onde reside, onde protocolizará requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda, anexando os seguintes documentos: cópia da capa do carnê de IPTU/2010, cópias do CPF ou CNPJ do proprietário, e Identidade e CPF do requerente, ou através dos sites mencionados acima.

Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados nas Secretarias Regionais do seu bairro e na sede central, sito

na Av. Hermann A. Lepper, 10, na Secretaria da Fazenda, no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro e 11 de março de 2010.

Após a data de 15 de Janeiro de 2010, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando o contribuinte sujeito aos acréscimos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 305/2009, além das demais sanções previstas pela legislação.

Será observada a data de 11 de março de 2010 como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos de IPTU e Tarifa de Limpeza Urbana (Coleta de Lixo), solicitação de isenção e demais benefícios previstos em lei, após o que, serão considerados intempestivos.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I, II e III do art. 11 de Lei nº 1.715/79, com redação dada pelo art 3º da Lei Complementar 305/2009, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO SOBRE O IMPOSTO
15/01/2010	15%
11/02/2010	10%
15/03/2010	5%

Quando o valor total do IPTU for menor que R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos) o pagamento deverá ser efetuado em até 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1a	15/01/2010
2a	11/02/2010
3a	11/03/2010
4a	12/04/2010

Quando o valor total do IPTU for igual ou maior que 42% (quarenta e dois por cento) da UPM, o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1a	15/01/2010
2a	11/02/2010
3a	11/03/2010
4a	12/04/2010
5a	11/05/2010
6a	11/06/2010
7a	12/07/2010
8a	11/08/2010
9a	13/09/2010
10a	11/10/2010

Os pagamentos do IPTU serão efetuados exclusivamente nas agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, da COOPERCRED, Banco do Brasil S.A. – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO S/A, Itaú S/A, União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO, e SICREDI S/A, para quaisquer valores, e também nas Casas Lotéricas até o valor limite de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Marcio da Silva Florêncio
Secretário

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 002/2010, de 04 de janeiro de 2010.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS

Com fulcro na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, de 29 dezembro de 2004, e da Lei Complementar nº 223, de 15 de

dezembro de 2006, o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital, **NOTIFICA** os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2010.

Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais que não receberem o aviso de lançamento referente ao ISS-QN pelo correio, deverão retirar o carnê na Secretaria da Fazenda ou pela Internet através do site oficial da PMJ - www.joinville.sc.gov.br, nas datas indicadas na tabela abaixo:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISS Fixo – Autônomo Nível Primário Médio e Superior	De 10/05/2010 a 31/05/2010
ISS Fixo Sociedade Civil	De 10/05/2010 a 31/05/2010

Após a data de 31 de maio de 2010 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, além das demais sanções previstas na legislação.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos, que deverão ser protocolizado, preferencialmente, junto ao Posto Fazendário da Secretaria Regional do bairro do estabelecimento, será a data do vencimento quando se tratar de parcela única, ou a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas.

As datas para pagamento da parcela única ou para pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento do imposto estão informadas na tabela a seguir:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2010

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/05/2010 (1º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	30/06/2010 (2º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	30/07/2010 (3º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/08/2010 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Sociedade Civil	31/05/2010 (1º vencimento)
ISS Fixo Sociedade Civil	30/06/2010 (2º vencimento)
ISS Fixo Sociedade Civil	30/07/2010 (3º vencimento)
ISS Fixo Sociedade Civil	31/08/2010 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Variável ou Enquadrado	15/02/2010 (1º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/03/2010 (2º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/04/2010 (3º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/05/2010 (4º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/06/2010 (5º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/07/2010 (6º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/08/2010 (7º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/09/2010 (8º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/10/2010 (9º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	14/11/2010 (10º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/12/2010 (11º vencimento)
ISS Variável ou Enquadrado	15/01/2011 (12º vencimento)

Quando se tratar de retenção o ISSQN deverá ser pago até o último dia útil da quinzena subsequente da prestação do serviço, conforme disciplina o art.58 do Decreto nº 15.007/2008.

Os pagamentos do ISSQN serão efetuados exclusivamente nas agências do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, da COOPERCRED, Banco do Brasil S.A. – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO S/A, Itaú S/A, União de Bancos Brasileiros S/A – UNIBANCO, e SICREDI S/A, para quaisquer valores, e também nas Casas Lotéricas até o valor limite de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Marcio Florêncio da Silva
Secretário

MDH2678 55726725B A RONCHI COMERCIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME5002/0 257 § 8º
MDH5786 55290374C ANDRE CIDRAL DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDI3635 55290189C SONIA APARECIDA SOARES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDK6375 55715450B HANSON MAQUINAS LTDA 5002/0 257 § 8º
MDX5557 55286507C INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 5002/0 257 § 8º
MDY3884 55286861C CHOCANTE FESTAS E CHOCOLATES LTDA 5002/0 257 § 8º
MEH6461 55289996C CELSO MAZZOLLI 5541/2 181 * XVII
MEJ7185 55287228C AT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTS000A2 M/OE 257 § 8º
MEK0053 55286980C RICARDO KARMANN CARVALHO BERNARDES 5541/2 181 * XVII
MEK0053 55289623C RICARDO KARMANN CARVALHO BERNARDES 5541/2 181 * XVII
MEL1892 55725527B SULPRINT REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA ME 5002/0 257 § 8º
MEL9299 55724966B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5002/0 257 § 8º
MEM8666 55287688C ANDREA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEP5493 55727316B RENATO SINICIATO CANAVESE 5002/0 257 § 8º
MET2290 55724455B ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS TOXICOM50A0N20/OS 257 § 8º
MET9159 55289732C JOSUE EUGENIO WERNER 5541/2 181 * XVII
MEU0176 55289629C ROLF HARDT 5541/2 181 * XVII
MEU0176 55289733C ROLF HARDT 5541/2 181 * XVII
MEU0176 55290095C ROLF HARDT 5541/2 181 * XVII
MEU0176 55290204C ROLF HARDT 5541/2 181 * XVII
MEU2905 55725770B HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA 5002/0 257 § 8º
MEX6487 55288677C CARMEN LUCIA COELHO 5541/2 181 * XVII
MEZ0407 55723523B ABILITY COMERCIO E SERVICOS LTDA 5002/0 257 § 8º
MFB3459 55715371B GLOBAL GATE ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA 5002/0 257 § 8º
MFE5472 55287827C ROGERIO SPOTTE DE SALES 5541/2 181 * XVII
MFHI052 55724342B VOTAN IND.COM.PRODUTOS NATURAIS ME 5002/0 257 § 8º
MFI6566 55718576B SELCO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA 5002/0 257 § 8º
MFO7274 55289885C LEANDRO VAZ LEAL 5541/2 181 * XVII
MFS9045 55292259C SUELEN DIDONI ALVES 5541/2 181 * XVII
MFT2149 55290213C BENTO JANEIRO RODRIGUEZ 5541/2 181 * XVII
MFW9439 55717972B FP TRANSPORTES LTDA ME 5002/0 257 § 8º
MFZ6158 55287095C MARIA BERNADETE CORREA HOFFEL 5541/2 181 * XVII
MGI7890 55290011C DAYSI NASS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGV2304 55289746C MARIBEL BATISTA 5541/2 181 * XVII
MGW3341 55719750B USINAGEM MANARIN LTDA 5002/0 257 § 8º
MHC5905 55289752C ELISABETH OEFFTING 5541/2 181 * XVII
MHE4492 55292171C WAGNER JAKOMULSKY 5541/2 181 * XVII
MJC2008 55726094B AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD5A002/0 257 § 8º
MKS0095 55716202B GILBERTO OSSOSWICKI ME 5002/0 257 § 8º
MLD2828 55715331B AUTO POSTO CK LTDA 5002/0 257 § 8º
MMA0060 55292488C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 641/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ALG8330 54702581C RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
ALZ3178 54702404C CRT COMERCIO DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA ME 5452/3 181 * VIII
DAD8232 55119020B TERE COMERCIO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS LTDA EPP 5002/0 257 § 8º
LYI5715 54700685C AMILTON TIBES RIBEIRO DOS SANTOS 5541/1 181 * XVII
MAJ9603 54701207C KARIN HASKEL PEREIRA 5541/1 181 * XVII
MAZ9573 54701339C GLORIA MARIA NEVES MONTEIRO DE BARROS GUIMARAES 5550/0 181 * XVIII
MDE8094 54700251C CELSO PEDRO PEREIRA 5630/0 182 * VII
MDK3804 54700244C EVELIN MARTINS CORREA 6050/1 208
MFB0234 54700682C VAGNER CRISTIAN MAZETTI DE SOUZA 6050/1 208
MFHI866 54700130C MEGA COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA 5002/0 257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOINVILLE/SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2009
TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 675/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DIK7554 8564015477 JOAO PATRICIO 7455/0 218 * I
LZF0004 8564046607 ANDRE TIERSCHNABEL 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 629/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
APH4093 55292096C MARIO TECHY 5541/2 181 * XVII
KMM7207 55713429B BRUNA DE BORBA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 676/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LZF0004 8564046607 ANDRE TIERSCHNABEL 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 630/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
IDK2207 55711922B IDELSON RODRIGUES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

RESOLUÇÕES

CONURB – PARCERIA VERDE

Novos Contratos Parceria Verde

Termo de Cooperação nº 0069/2009

Adotante: Totvs SA
Objeto:Rótula
Local: Localizada entre as Ruas Av Santos Dumont e Av Rolf Wiest
Prazo:23/11/2009 à 22/11/2010

Termo de Cooperação nº 0070/2009

Adotante: Meurer Sport Center Ltda ME
Objeto: Rótula
Local: Rua Otto Pfetzenreuter com Rua Vice Prefeito Luiz Carlos Garcia
Prazo: 23/11/2009 a 22/11/2010

Termo de Cooperação nº 0071/2009

Adotante: Apoio Materiais de Construção Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Av Coronel Procópio Gomes
Prazo: 23/11/2009 a 22/11/2010

Termo de Cooperação nº 0072/2009

Adotante: Esquina de Publicidade e Desing Ltda
Objeto: Canteiro
Local: Rua Dona Francisca com Rua José do Patrocinio
Prazo: 27/11/2009 a 26/11/2010

Termo de Cooperação nº 0073/2009

Adotante: Totvs SA
Objeto: Canteiro
Local: Rua XV de Novembro em Frente Lar Menino João de Paula
Prazo: 27/11/2009 a 26/11/2010

Termo de Cooperação nº 0074/2009

Adotante: WHIRLPOOL SA
Objeto: Praça
Local: Alameda Brüstlein Rua das Palmeiras
Prazo: 27/11/2009 a 26/11/2010

Termo de Cooperação nº 0075/2009

Adotante: WHIRLPOOL SA
Objeto: Canteiro
Local: Av JK (da Rua Ministro Calógeras até Rua 9 de Março)
Prazo: 27/11/2009 a 26/11/2010

Termo de Cooperação nº 0076/2009

Adotante: Terra Norte Construtora Ltda
Objeto: Praça
Local: Praça Felipe Baumer (Rua XV de Novembro)
Prazo: 17/12/2009 a 16/12/2010

Termo de Cooperação nº 0077/2009

Adotante: Clínica Odontológica Ateliê do Sorriso s/s
Objeto: Canteiro
Local: Rua XV de Novembro com Expedicionário Holz
Prazo: 17/12/2009 a 16/12/2010

Termo de Cooperação nº 0078/2009

Adotante: Embalamad – Embalagens de Madeira
Objeto: Canteiro
Local: Av Beira Rio com Rua XV de Novembro
Prazo: 17/12/2009 a 16/11/2010

Termo de Cooperação nº 0079/2009

Adotante: Bar Villa Madalena
Objeto: Canteiro
Local: Rua Ministro Calógeras com Rua Conselheiro Mafra
Prazo: 04/01/2010 a 03/01/2011

Termo de Cooperação nº 0069/2009

Adotante: Bar Villa Madalena
Objeto: Canteiro
Local: Rua Ministro Calógeras com Rua Duque de Caxias
Prazo: 04/01/2010 a 03/01/2011

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2009A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às **10:00 horas** do dia **21 de janeiro de 2010**, estará reunida na sua Sede, localizada na Rua XV de Novembro, 3950, bairro Glória, CEP 89216-202, na cidade de Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é **Aquisição de divisória com fornecimento e montagem**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, no endereço acima, solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br ou através do site: www.aguasdejoinville.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 2105-1600.
Joinville, 05 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2009A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às **10:00 horas** do dia **20 de janeiro de 2010**, estará reunida na sua Sede, localizada na XV de Novembro, 3950, Glória, CEP.: 89216-201 - Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão, tipo **Menor Preço**, cujo objeto é **Aquisição de Folder**. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, no endereço acima, solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br ou através do site: www.aguasdejoinville.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 2105-1600. Joinville, 05 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 097/2009

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2010, estará reunida na Sede Administrativa da Companhia Águas de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia visando o fornecimento e instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário no trecho Portal do Mar no bairro Espinheiros**. Os interessados poderão retirar o Edital no site da Companhia, no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Maiores informações: (47) 2105-1600 ou suprimentos@aguasdejoinville.com.br.

Joinville/SC, 08 de janeiro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2007A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e em virtude da dificuldade encontrada na tentativa de aquisição do objeto, principalmente no que tange à dimensional, que deveria estar de acordo com as medidas externas exigidas e também a criticidade da impedância como parâmetro intrínseco ao transformador, REVOGA o Pregão Presencial nº 074/2007, que tem como objeto a aquisição de um transformador a óleo potência 1500 KVA trifásico para a ETA Cubatão. Maiores informações: (47) 2105-1600 ou pelo e-mail suprimentos@aguasdejoinville.com.br.

Joinville, 05 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 074/2009, cujo objeto é a **aquisição de materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Água**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando para a empresa **LUIZ FELIPE BADERMANN** o Lote 01, no valor global de R\$ 1.331.900,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e novecentos reais); para a empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** o Lote 02, no valor global de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e

quinhentos mil reais) e o Lote 03, no valor global de R\$ 187.718,65 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); para a empresa **SALVA-TI TUBOS E CONEXÕES LTDA**, o Lote 04, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Joinville, 07 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 052/2006
DATA: 15/09/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 034/2006.
CONTRATADO: ITAÚ SEGUROS SA.
OBJETO: Prorroga a vigência contratual por mais 12 meses.

Joinville, 08 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 073/2009, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas:

HEXIS CIENTÍFICA S/A: Lotes 01, 02 e 10, pelo valor total de R\$ 279.134,17 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos).
MILLIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: Lotes 03 e 07, pelo valor total de R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscientos e oitenta reais).
QUIMILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.: Lote 05, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
ABC-LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.: Lote 09, pelo valor total de R\$ 1.194,99 (mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 077/2009, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia visando à elaboração de projetos executivos de engenharia, referentes ao SES da ssubacias 3.1 e 3.2 do Item 10B do Plano de Investimento 2009, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto licitado à empresa **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.**, pelo valor total de R\$ 649.998,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2009, cujo objeto é a aquisição de insumos químicos; bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas:
Lote 01 – 42.000 kg de fluossilicato de sódio – **STRATUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais);
Lote 02 – 98.000 kg de sulfato de alumínio granular – **INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Joinville, 07 de janeiro 2010.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Termo de Rescisão **Data: 07/12/09**
Contrato n.º 273/09 **Data: 28/10/09**
Contratada.: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Referente.: rescinde o Contrato a partir de 17/11/2009, conforme MI nº 2320/UDS– Secretaria de Gestão de Pessoas.

Termo de Rescisão **Data: 09/11/09**
Contrato n.º 254/09 **Data: 15/10/09**
Contratada.:IBRAP–INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Referente.: rescinde o Contrato, em função do cancelamento do evento por parte da empresa organizadora devido a falta de número suficiente de inscritos para a realização do curso, conforme MI nº 2183/UDS- Secretaria de Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 16/10/09
Contrato n.º 075/09 **Data: 06/05/09**
Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO AN-TÔNIO LTDA

Referente.: adita o contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, passando o valor unitário do vale-transporte de R\$ 2,05 para R\$ 2,30, acrescendo o valor contratual em R\$ 6.250,00, de acordo com Decreto nº 15.580, de 12 de maio de 2009, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 237, de 16 de outubro de 2009 e MI 750/09 – Secretaria de Assistência Social. Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de maio de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 09/11/09
Contrato n.º 173/09 **Data: 10/09/09**
Contratada.: SLD INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 51 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a problemas no fornecimento de determinados equipamentos constantes no contrato, causando um atraso na entrega dos mesmos, em atendimento ao MI nº 698/GUA - Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 052/07 **Data: 26/03/07**
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 07/03/2010, para que se possa dar continuidade á execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação do MI 917/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo **Data: 03/12/09**
Contrato n.º 246/03 **Data: 24/07/03**
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPDI” e “SINAPI”, nos termos do Capítulo 21- Reajuste de Preços - do Edital de Concorrência nº 15/2003 e Planilha anexa (Secretaria de Habitação), referente ao período de maio/2003 a abril/2009, que representa um acréscimo de R\$ 599.670,47 ao valor do contrato, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 315, de 19 de novembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a maio de 2009.

3º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 203/08 **Data: 14/05/08**
Contratada.: KAZAN INDUSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/06/2010, haja vista que o referido contrato não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 915/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 247/07 **Data: 18/09/07**
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 10/06/2010, haja vista que o referido contrato não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI nº 918/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMEN-TO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 me- ses, alterando ser vencimento para 02/03/2010, para dar continuidade à execução dos serviços de manutenção cor- retiva nas diversas vias do município, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 914/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 144/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 me- ses, alterando seu vencimento para 30/08/2010, devido as ne- cessidades dos serviços por parte da Secretaria Regional do Costa e Silva, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 371/2009 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

4º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 502/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 me- ses, alterando seu vencimento para 31/05/2010, devido às necessidades dos serviços por parte da Secretaria Regional do Costa e Silva, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, em atendimento ao MI nº 372/2009 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

4º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 146/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 me- ses, alterando seu vencimento para 30/08/2010, em decor- rência das diversas demandas reprimidas de serviços de manutenção e principalmente pelas diversas obras que se iniciam em nosso bairro no próximo ano,de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em aten- dimento ao MI nº 311/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo Data: 03/12/09
Contrato n.º 248/08 Data: 11/06/08
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 me- ses, alterando seu vencimento para 01/07/2010, visto que os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 948/UP – Secre- taria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 me- ses, alterando seu vencimento para 31/05/2010, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, em atendimento ao MI nº 502/ SRJP - Secretaria Região Central.

6º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 142/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉR- CIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendi- mento ao MI nº 0372/09 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

4º Termo Aditivo Data: 04/12/09

Contrato n.º 145/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 me- ses, alterando seu vencimento para 31/08/2010, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 501/2009 - Secretaria da Região Central.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 162/09 Data: 03/08/09
Contratada.: EMPRESA SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Referente.: suprimindo o contrato, a partir de 02/12/2009, em 25% equivalente a R\$ 102.480,00, devido à redução sig- nificativa nas demandas obtidas através dos atendimentos da Secretaria de Assistência Social, de acordo com MI - 1227/ ADM - Secretaria de Assistência Social.

2 º Termo Aditivo Data: 09/12/09
Contrato n.º 038/09 Data: 31/03/09
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 07/04/2010, em virtude de haver saldo de contrato e grandes ocorrências de chuvas in- tensas e possíveis desmoronamentos nos próximos meses do ano, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1209/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 º Termo Aditivo Data: 10/12/09
Contrato n.º 031/09 Data: 26/03/09
Contratada.: MGI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2010, pois diversas uni- dades escolares ficarão em funcionamento normal durante o mês de janeiro, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 790/GUA - Secretaria de Educação.

1 º Termo Aditivo Data: 10/12/09
Contrato n.º 006/09 Data: 03/02/09
Contratada.: MARIA APARECIDA MAY VIEIRA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2010, pois diversas unidades ficarão em funcionamento em regime de plantão durante o mês de janeiro, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 789/GUA - Secretaria de Educação.

3 º Termo Aditivo Data: 11/12/09
Contrato n.º 329/08 Data: 25/06/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 30/04/2010, por haver saldo contratual e por ser um serviço de suma importância para dar continuidade à implantação de galerias, de acordo com a Cláu- sula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1210/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6 º Termo Aditivo Data: 14/12/09
Contrato n.º 407/08 Data: 01/09/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 25/04/2010, devido ao atraso no repasse dos recursos do convênio pela CEF, acarretando em não emissão de notas de serviços já realizados, con- forme MI- 1217/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12 º Termo Aditivo Data: 16/12/09
Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/03
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 me- ses, alterando seu vencimento para 31/06/2010, pois as obras foram paralisadas em setembro de 2008 e em virtude das negociações realizadas entre a Prefeitura Municipal de Join- ville e Empreiteira Fortunato Ltda a execução das obras foi reiniciada , conforme MI- 777/SH - Secretaria de Habitação.

5º Termo Aditivo Data: 27/11/09
Contrato n.º 124/09 Data: 03/07/09
Contratada.: RDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/12/2009, devido a necessi- dade de dar continuidade ao suporte a utilização dos sistemas do conjunto VETOR RH, em atendimento ao MI nº 48/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo Data: 24/11/09
Contrato n.º 205/09 Data: 03/09/09
Contratada.: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,9999%, equivalente a R\$ 149.316,95, em virtude do do aumento na demanda de alunos atendidos pelas Unidades Escolares e alto desgaste dos materiais, em atendimento ao MI nº 721/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 24/07/09
Contrato n.º 177/08 Data: 22/04/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias alterando seu vencimento para 02/02/2010, pela demora no repasse dos recursos do convênio, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 624/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 24/07/09
Contrato n.º 176/08 Data: 22/04/08
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias alterando seu vencimento para 02/02/2010, pela demora no repasse dos recursos do convênio, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 623/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 º Termo Aditivo Data: 16/12/09
Contrato n.º 147/09 Data: 22/07/09
Contratada.: CELIO LEANDRO SARMENTO & CIA LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em R\$ 7.460,64, esta se faz necessário pois a CEF, gestora do con- trato 222.921-29/2007, não acatou os valores apresentados em função da impossibilidade de haver repasse de itens que, obrigatoriamente, não deveriam representar custo ao Município e pelo fato da lei complementar 114/2001 isentar tributos e preços públicos municipais incidentes sobre licen- ças para construção em loteamento populares efetuados pela própria Prefeitura, de acordo com MI- 813/SH - Secretaria de Habitação.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo Data: 18/12/2009
Contrato n.º 046/2008 Data: 17/09/2008
Contratada.: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato transferindo a par- tir de 01/01/2010 sua vinculação do CNPJ nº 08.184.732/0001- 90 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - FMDPPD para o CNPJ nº 08.184.785/0001-01 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devido a transformação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPPD de Unidade Gestora para Unidade Orçamentária vinculada ao CNPJ do Fundo Municí- pal de Assistência Social – FMAS, conforme foi previsto no §

3º do Artigo 7º da Lei nº 6.522 de 28 de Agosto de 2009, mantendo sua vigência e execução até 17/09/2010 estipulada através do primeiro aditivo em conformidade a cláusula 5.1, para dar continuidade aos serviços de locomoção do COMDE.
2º) As despesas do presente termo passarão a serem cobertas pelo orçamento vinculado ao CNPJ nº 08.184.785/0001-01 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS através da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010: 041.02.08.242.0022.2.001221.3.3.3.90 – Aplicações Diretas

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

239/2009 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
DATA: 01/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de “Recursos Humanos na Administração Pública Municipal” que acontecerá nos dias 07 a 08/10/2009, em Joinville/SC, com carga horária de 15 horas para 40 servidores da SGP.
PRAZO: 60 dias
VALOR R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais).

254/2009 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
DATA: 15/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação ao curso “O Cerimonial e a Organização de Eventos Públicos”,
PRAZO: 30 dias
VALOR R\$ 1.812,00 (Hum mil, oitocentos e doze reais).

275/2009 ZÊNITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 03/11/2009
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação ao Curso de “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos de Obras, Serviços, Compras e Sistema de Registro de Preços” que acontecerá nos dias 09 a 10/11/2009 em Brasília/DF com carga horária de 24h para um servidor da Procuradoria.
PRAZO: 90 dias
VALOR R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

306/2009 VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para construções, ampliações, reformas e adequações de ambientes às normas de acessibilidade e segurança de Unidades Escolares.
PRAZO: 8 meses
VALOR R\$ 746.500,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

307/2009 MANI SOM E LUZ LTDA
DATA: 01/12/2009
OBJETO: contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação, projeção e sistema de áudio visual, para projeto, contando e dançando da secretaria de educação e confraternização natalina dos servidores públicos municipais.
PRAZO: 60 dias
VALOR R\$ 9.789,00 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais)

308/2009 FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE - FURJ/UNIVILLE
DATA: 03/12/2009
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços p/ curso de capacitação “PROLER”com objetivo de promover o interesse nacional pela leitura; Estruturar uma rede de programas capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras;Criar condições de acesso ao livro.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

309/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 07/12/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de urbanização do entorno Porta do Mar – Contrato de repasse nº

171.790-53/2004 Ministério do Turismo/CEF, conforme especificações técnicas, constando no anexo IV do edital.

PRAZO: 6 meses
VALOR: R\$ 265.617,90 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)

310/2009 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, Livros Literatura Infantil e Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação.

PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 130.621,76 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

311/2009 EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, Livros Literatura Infantil e Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação.
PRAZO: 60 dias
VALOR: 79.600,00 (Setenta e Nove Mil, e Seiscentos Reais).

312/2009 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos, Livros Literatura Infantil e Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação
PRAZO: 60 dias
VALOR:R\$ 20.107,10 (Vinte Mil, Cento e Sete Reais e Dez Centavos).

313/2009 MAIOCHI VEÍCULOS LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: Aquisição de caminhão para a Secretaria de Administração
PRAZO: 60 dias
VALOR:R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

314/2009 DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
DATA: 10/12/2009
OBJETO: Aquisição de calçados, uniformes e EPIs
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR:R\$ 30.195,00 (trinta mil cento e noventa e cinco reais).

315/2009 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
DATA: 10/12/2009
OBJETO: Aquisição de calçados, uniformes e EPIs
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR:R\$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

316/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA
DATA: 10/12/2009
OBJETO: Aquisição de calçados, uniformes e EPIs
PRAZO: 60 dias
VALOR:R\$ 27.183,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e três reais).

317/2009 MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
DATA: 10/12/2009
OBJETO: Aquisição de calçados, uniformes e EPIs
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR:R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

318/2009 MG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 08/12/2009
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene para atender as unidades escolares do Município
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR:R\$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos Reais).

319/2009 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 08/12/2009
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene para atender as unidades escolares do Município
PRAZO: até 31/12/2009

VALOR:R\$ 840.536,60 (Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

320/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 08/12/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma em Escolas Municipais e CEIs, com fornecimento de materiais e mão de obra.
PRAZO: 180 dias
VALOR:R\$ 865.181,18 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).

321/2009 DECORE COM. DE DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA
DATA: 04/12/2009
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de carpete colocado tipo boucle.
PRAZO: 15 dias
VALOR:R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais.)

323/2009 INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
DATA: 17/12/2009
OBJETO: fornecimento de móveis escolares para atender as escolas do Município
PRAZO: 90 dias
VALOR:R\$ 4.287.240,00 (Quatro Milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

324/2009 MARLI TEREZINHA RECKZIEGEL ME
DATA: 17/12/2009
OBJETO: Fornecimento de móveis escolares para atender as escolas do Município
PRAZO: 90 dias
VALOR:R\$ 57.200,00 (Cinqüenta e Sete Mil, e Duzentos Reais)

326/2009 PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME
DATA: 16/12/2009
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR:R\$ 763.758,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais).

327/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA
DATA: 16/12/2009
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 17.568,60 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

328/2009 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA: 16/12/2009
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 9.237,80 (nove mil duzentos e trinta e sete reais oitenta centavos).

329/2009 CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA E SADENCO SUL AMÉRICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
DATA: 17/12/2009
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção de Iluminação Pública.
PRAZO: 3 meses
VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
Extrato de Credenciamento Universal/Contrato
4º Termo Aditivo – Data: 17/12/2009 Contrato nº 001/2006 – Data: 15/02/2006 Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade Empresa: Associação Beneficente Evangélica de Joinville / Hospital Dona Helena CNPJ/MF nº 84.694.405/0001-67 Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Radiodiagnóstico / Radiodiagnose Contrastada, Ultrassonografia, Ecocardiografia / Ecocardiograma, Colonoscopia Digestiva, Esofagoscopia/Gastro-duodenoscopia, Retosigmoidoscopia Diagnóstica e Ressonância Magnética – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos do Sistema Único de Saúde, em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Quantidade: 261 (Duzentos e Sessenta e Um) exames por mês. Valor: R\$ 16.368,88 (Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) por mês. Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2006 firmado em 15/02/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2010, em conformidade ao prescrito no item XVIII do referido termo.
Joinville/SC, 18 de Dezembro de 2009. Tarcisio Crocomo Secretário Municipal de Saúde
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS
037 – ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a CONURB e Rodoviária Harold Nielson, que corresponde aos itens 03, 04, 06, 11, 19, 24, 25, 29, 30, 38, 39, 40, 43 e 57. PRAZO: 23/12/2009 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 2.935,84
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 082/2008-C – Prazo . DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Locação de máquina multifuncional (copiadora, impressora e scanner). PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/03/2010. VALOR: R\$ 2.088,00
TECNOVILLE TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2009-C – Prazo. DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Aquisição de Coletor de dado Orion V GPRS TCP/IP, ponto secullum Comodato de Licença (cartão ponto). PRAZO: 01/01/2010 e término em 30/04/2010. VALOR: R\$ 260,00
BQ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 026/2008-C – Prazo. DATA: 22 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de administração e fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de gêneros alimentício em estabelecimentos comerciais credenciados (vale-alimentação), destinados aos empregados da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, por adesão, à razão de um cartão por empregado, no âmbito do PAT – Programa de Alimentação do trabalhador do Ministério do trabalho. PRAZO: 01/01/2010 com término em 30/06/2010. VALOR: R\$ 30,00
040 – VIVO S.A. DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Contratação de serviço de telefonia móvel.

PRAZO: 23/12/2009 até o dia 23/12/2014. VALOR: R\$ 83.251,20
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
039 – ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço para manutenção permanente, preventiva e corretiva das instalações na Cidadela Cultural Antártica, Rodoviária Harold Nielson. PRAZO: 01/01/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 65.053,20
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS
AUDIVILLE FONAUDIOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 083/2007-C – Prazo. DATA: 30 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de saúde ocupacional e engenharia de segurança no trabalho. PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/03/2010. VALOR: R\$ 2.000,00
041 – CLEANVILLE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a CONURB e Rodoviária Harold Nielson, que corresponde aos itens 22, 34 e 47. PRAZO: 23/12/2009 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 1.480,80
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 095/2009-F – Prazo. DATA: 22 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição pertencentes ao pelotão de Paramédicos do 8º BPM de Joinville. PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
106–APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP DATA: 22 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento de insumos para o setor de Praças e Jardins da CONURB; PRAZO: 01/01/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 28.798,00
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
107 – CAMILA BITTENCOURT

DATA: 22 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento parcelado dos seguintes produtos: Pó de brita e Brita nº. 02. PRAZO: 01/01/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 30.150,00
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
042 – BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EPP DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a CONURB e Rodoviária Harold Nielson. PRAZO: 23/12/2009 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 34.057,07
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATO
038 – ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DATA: 23 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de servente nas dependências ocupadas pela CONURB na Cidadela cultural Antártica. PRAZO: 01/01/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 49.167,36
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
108 – NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA: 28 de dezembro de 2009. OBJETO: Fornecimento de insumos para o setor de Praças e Jardins da CONURB. PRAZO: 01/01/2010 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 5.606,00
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
102 – RICARDO ALBERTO STROBEL DATA: 17 de dezembro de 2009. OBJETO: Prestação de serviços gerais de contabilidade. PRAZO: 01/11/2009 até o dia 28/02/2010. VALOR: R\$ 10.650,00
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO
109 – AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA. DATA: 28 de dezembro de 2009. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fotocópias, plastificação, encadernação e ampliação de fotos o setor de Educação para o Trânsito da CONURB. PRAZO: 28/12/2009 até o dia 31/12/2010. VALOR: R\$ 762,00
Tufi Michreff Neto

043 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA: 15 de dezembro de 2009.
OBJETO: Termo de Concessão de Uso de Espaço Público para instalação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de um caixa eletrônico na Estação Rodoviária Harold Nielson de Joinville.
PRAZO: 15/12/2009 até o dia 15/12/2010.
VALOR: R\$ 4.273,68

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 012/2009
Empresa: CMB Empreiteira de Mão-de-obra Ltda
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 180 dias, que encerrar-se-ia em 31/12/2009 para encerrar-se em 29/06/2010. Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2010
Termo final: 29/06/2010

Aditivo nº 004 ao Contrato nº 032/2006
Contratado: Rolando Kortmann
Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por mais 12(doze) meses, que encerrar-se-ia em 31/12/2009 para encerrar-se em 31/12/2010. Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2010.
Termo final: 31/12/2010.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 005/2009
Contratado: PAR Estacionamento Ltda - ME
Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por mais 1(um) mês, que encerrar-se-ia em 31/12/2009 para encerrar-se em 31/01/2010. Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2010.
Termo final: 31/01/2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 007 ao Contrato nº 007/2005
Contratado: Curt Wittitz
Altera a Cláusula Quinta – Do prazo, para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo em mais 06(seis) meses, que encerrar-se-ia em 31/12/2009 para encerrar-se em 30/06/2010. Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2010
Termo final: 30/06/2010

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2009
Contratado: PAR Estacionamento Ltda - ME
Altera a Cláusula Segunda – Da vigência, para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por mais 1(um) mês, que encerrar-se-ia em 31/12/2009 para encerrar-se em 31/01/2010. Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.
Termo inicial: 1º/01/2010.
Termo final: 31/01/2010.

Marcos Rodolfo Schoene

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo
Contrato nº 01/2008
Tomada de Preços nº10/2007
Contratado: OAP Consultores Associados Ltda
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de “Planos de controle ambientais – PCAs” e obtenção de licenciamentos ambientais do “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha verde” (FONPLATA).
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 15.541.0012.1.796.3390.39.05.0000 (3545) PMJ;
15.541.0012.1.796.4490.39.05.0000 (3566) FONPLATA.
Para: 15.451.0016.1.001026 0.1.86.3.4.4.90.39.00.0000 FONPLATA;
15.451.0016.1.001026 4.1.00.3.3.3.90.39.00.0000 IPPUJ.

3º Termo Aditivo
Contrato nº 13/2008
Pregão Presencial nº09/2008
Contratado: Hansen Turismo e Viagens Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias para servidores da Fundação.

Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 15.122.0001.2.871.000.3.3.90.33.01.0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.33.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 03/2009
Dispensa de Licitação/2009
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e aquisições de produtos de natureza postal
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato acrescentando em 25% (vinete e cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 15.122.0001.2.871.000.3.3.90.39.47.0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 06/2009
Tomada de Preços nº 01/2009
Contratado: 14 Brasil Telecom Celular S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13 (treze) aparelhos em regime de comodato.
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 15.122.0001.2.871.000.3.3.90.39.47.0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 07/2009
Pregão Presencial nº 04/2009
Contratado: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda EPP
Objeto: Locação de uma máquina copiadora digital nova, com função de copiar, imprimir, scanear colorido, com franquia de 12.000 (doze mil) páginas por mês.
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 151220001.2.871.000.3.3.90.39.12,0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 08/2009
Inexigência nº 02/2009
Contratado: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Fundação IPPUJ em jornal de grande circulação segundo o IVC (Instituto Verificador de Circulação).
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 151310012.2874000.3.3.90.39.88.0000
Para: 15.131.0004.2.001148.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 09/2009
Concorrência Internacional nº 08/2008
Contratado: Consórcio HELPCON - OAP
Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados em Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 30.01.155410012.1.796000.4.4.90.39000000 FONPLATA
30.01.155410012.1.796000.3.3.90.39000000 IPPUJ

Para: 15.451.0016.1.001026 0.1.86.3.4.4.90.39.00.0000 FONPLATA
15.451.0016.1 001026 4.1.00.3.3.3.90.39.00.0000 IPPUJ

1º Termo Aditivo
Contrato nº 11/2009
Pregão Presencial nº 06/2009
Contratado: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviço de cópias/impressão coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/colorida.
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 1512200012.8710003.3.90.39.83.0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

1º Termo Aditivo
Contrato nº 12/2009
Dispensa por limite/2009
Contratado: Expresso Digital Provedor de Acesso e Informações Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem do website da Fundação IPPUJ.
Referente...:
A Fundação IPPUJ adita o contrato alterando a dotação orçamentária para o exercício no ano de 2010:
De: 1512200012.8710003.3.90.39.99.0000
Para: 15.122.0001.2.001147.0.1.00.3.3.3.90.39.00.0000

Joinville, 04 de janeiro de 2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 67/2009 **Convite nº 64/2009**
Contratada: AJA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor global: R\$ 47.264,75 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Data: 21/12/2009.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 69/2009 **Convite nº 64/2009**
Contratada: OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor global: R\$ 18.825,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Data: 21/12/2009.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 68/2009 **Convite nº 66/2009**
Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA E INTERFACES CELULAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Valor global estimado: R\$ 9.018,00 (nove mil, e dezoito reais).
Data: 21/12/2009.
Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 70/2009 **Convite nº 73/2009**
Contratada: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor global estimado: R\$ 36.186,80 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Data: 21/12/2009.
Prazo: 04/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 71/2009 **Tomada de Preços nº 55/2009**
Contratada: MENEGATTI & SATURNO COMERCIO DE COPIADORA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010
Valor global estimado: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscientos reais).
Data: 21/12/2009.
Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 72/2009 **Concorrência nº 57/2009**
Contratada: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E OPERAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E GUILHOTINA PARA O ANO DE 2010.
Valor global: R\$ 460.914,36 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Data: 21/12/2009.
Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 73/2009 **Convite nº 65/2009**
Contratada: CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR - ELETRÔNICA MANCHESTER
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Valor global: R\$ 59.268,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), representando um preço mensal de R\$ 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).
Data: 29/12/2009.
Prazo: 01/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2010 **Convite nº 60/2009**
Contratada: VIENAU REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.
Valor global estimado: R\$ 11.962,20 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Data: 04/01/2010.
Prazo: 04/01/2010 até 10/08/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2010 **Convite nº 60/2009**
Contratada: VIENAU REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES
Valor global estimado: R\$ 45.409,47 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
Data: 04/01/2010.
Prazo: 04/01/2010 a 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 02/2010 **Contrato nº: 05/2010**

Objeto: Locação de Máquinas Multifuncionais Digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Menegatti & Saturno Comercio de Copiadora Ltda
Valor global estimado: R\$ 43.973,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais).
Data: 05/01/2010.
Prazo: 05/01/2010 até 31/03/2010.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 04/2010 **Tomada de Preços nº 52/2009**
Contratada: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA
Objeto: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS NAS REUNIÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ECM – ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT, NO CONTEXTO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, GESTÃO DE INDICADORES, GESTÃO DE PROCESSOS E PORTAL.
Valor global: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Data: 06/01/2010.
Prazo: 30 dias.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

IPREVILLE

Na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009, que tem como contratada a empresa Serrana Engenharia Ltda., publicada no Jornal do Município nº 797, de 27 de novembro de 2009.

Onde se lê: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009”,
leia-se: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2009”.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ERRATAS

Errata do Termo de Contrato **Data: 10/12/09**
Contrato n.º 099/09 **Data: 01/06/09**
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA - ME
Onde se lê: cláusula terceira - preço
3.1 - o valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), irreajustáveis.
Leia-se: cláusula terceira - preço
3.1 - o valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 75.400,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), irreajustáveis

Errata do Sexto Termo Aditivo **Data: 04/12/09**
Contrato n.º 005/99 **Data: 20/04/99**
Contratada.: SIQUEIRA E CIA LTDA
Onde se lê: Miranda Construtora Ltda Me
Leia-se: Siqueira e Cia Ltda

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.